

**PROJETO DE LEI N.º , DE 2005**  
**(Do Sr. Fernando Ferro)**

Institui o dia 7 de abril como o “Dia Nacional do Jornalista”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 7 de abril como o “Dia Nacional do Jornalista”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Não há exagero em afirmar que a profissão de jornalista é essencial ao Estado Democrático de Direito e à própria democracia. Na sociedade contemporânea, informação é poder – o que confere ao trabalho de apurar e disseminar informações o caráter de atividade fundamental para o processo democrático.

O jornalismo é, hoje, talvez o principal instrumento de viabilização do exercício dos direitos e garantias fundamentais da liberdade de imprensa, da opinião e expressão. Tais garantias constituem importante instrumento de nossa civilização para assegurar um convívio social digno, justo e pacífico.

Contudo, nos últimos tempos, a categoria tem sofrido muitos golpes no que diz respeito a aspectos da regulamentação da profissão de jornalista. O mais grave refere-se à decisão judicial de abolir a exigência legal de formação superior e de diploma como condição para o exercício da profissão, o que permite que até mesmo um analfabeto obtenha registro de jornalista.

No Brasil, há uma série de datas tidas como comemorativas da profissão de jornalista. Contudo, a reconhecida pela categoria e divulgada por suas entidades de classe é o dia 7 de abril. Desse modo, a fixação em lei federal de um dia nacional dedicado aos jornalistas tem o objetivo de definir uma data uniforme para o País render homenagem a essa profissão, tão essencial à democracia e, ao mesmo tempo, tão dura e desgastante para os que a desempenham.

A escolha do dia 7 de abril, além de atender ao desejo da categoria, é motivada pelo fato de que, nessa data, comemora-se o aniversário de fundação da Associação Brasileira de Imprensa – ABI. Com quase um século de atuação em favor, não só das liberdades de imprensa, de opinião e expressão, mas de todas e das demais liberdades democráticas, a história da ABI se confunde com a história da política nacional.

São essas as razões que me levam a propor a iniciativa de definir o dia 7 de abril como data comemorativa oficial da nobre profissão de jornalista, esperando receber o apoio de todos os ilustres pares no sentido de aprová-la.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2005.

Deputado Fernando Ferro